



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 59 de 06 de abril de 2022** - Declara de interesse público para fins de desapropriação por utilidade pública, em caráter de urgência, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F79JRMREEPRL+U9XNKKNA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

DECRETO Nº 59
DE 06 DE ABRIL DE 2022

Declara de interesse público para fins de desapropriação por utilidade pública, em caráter de urgência, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, conferidas pelo Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e inciso IV, do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, bem assim o disposto no Art. 5º, alínea "n" c/c art. 6º, ambos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e:

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, instituiu competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º, institui os casos de utilidade pública, sendo que na alínea "m" versa sobre a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde -UBS do Povoado Tijuco, parte integrante do patrimônio público Municipal;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como, contribuirá para melhoria e aumento da capacidade de atendimento aos munícipes da comunidade e circunvizinhanças,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou intentar-se judicialmente, o imóvel sem benfeitorias (edificações) de propriedade atribuída à **Gilmar Santana Guerra**, com área de **99.44 m² (noventa e nove metros e quarente e quatro centímetros quadrados)**, situado no centro do Povoado Tijuco, área rural do Município de Heliópolis, Estado da Bahia.

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Parágrafo único. A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, está delimitada na planta anexa e possui as seguintes medidas e confrontações:

a) A área descrita no caput do artigo, com área de 99,44 m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.823.632,130m** e **E 568.893,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de Praça São João Batista, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 11,30m até o vértice **A1**, de coordenadas **N 8.823.620,830m** e **E 568.893,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Praça São João Batista, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 8,80m até o vértice **A2**, de coordenadas **N 8.823.620,830m** e **E 568.884,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de Praça São João Batista, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 11,30m até o vértice **A3**, de coordenadas **N 8.823.632,130m** e **E 568.884,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de Posto de Saúde Municipal, com azimute 90°00'00" por uma distância de 8,80m até o vértice **A0**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,20 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destina a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde -UBS do Povoado Tijuco, por interesse e necessidade pública, área do terreno situado no centro do Povoado Tijuco, área rural do Município de Heliópolis, Estado da Bahia.

Art. 3º. Para efeito de imissão provisória de posse, na forma autorizada pelo art. 10 e art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º. Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, poderá o expropriado aceitar ou rejeitar a oferta.

§ 1º No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, o expropriado deverá providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliópolis, Bahia, 06 de abril de 2022.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: TERRENO AO LADO DA UBS
Proprietário: PREFEITURA M. DE HELIOPOLIS
Município: HELIOPOLIS U.F: BA
Área (ha): 99.44 m²
Perímetro (m): 40.20m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: POSTO DE SAUDE MUNICIPAL
LESTE: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA
SUL: RUA DA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA
OESTE: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.823.632,130m** e **E 568.893,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 11,30m até o vértice **A1**, de coordenadas **N 8.823.620,830m** e **E 568.893,050m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 8,80m até o vértice **A2**, de coordenadas **N 8.823.620,830m** e **E 568.884,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 11,30m até o vértice **A3**, de coordenadas **N 8.823.632,130m** e **E 568.884,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de POSTO DE SAUDE MUNICIPAL, com azimute 90°00'00" por uma distância de 8,80m até o vértice **A0**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,20 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Heliópolis, 06/04/2022

Responsável Técnico:

CRISTIANO DE JESUS SANTOS
CFT: 92438849568

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91



Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F79JRM RNEEPRL+U9XNKKNA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.